



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002341/19 de 4 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 93.998,95 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.172,95
Total do Proj./Ativ.	47.172,95

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.826,00
Total do Proj./Ativ.	14.826,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

Total da Unidade	93.998,95
Total do Órgão	93.998,95

TOTAL SUPLEMENTADO:

93.998,95



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	14.172,95
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	13.959,27
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	9.040,73
Total do Proj./Ativ.	68.172,95

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanitaria/VGS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.826,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.826,00

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilancia em Saude Epidemiologica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundaçao Municipal de Saude/M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

Total da Unidade 93.998,95
Total do Órgão 93.998,95

TOTAL REDUZIDO:

93.998,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

